DECRETO Nº. 12.744/2017

Abre na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$617.079,67 (seiscentos e dezessete mil setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.373 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.373 de 05 de dezembro de 2017, fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$617.079,67 (seiscentos e dezessete mil setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS

3.3.90.93.00 - F. 0125 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições ..... R$617.079,67

Total….....R$617.079,67

Art.2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município